



**PARECER:** Nº 141/2024 – CGM-PMSMG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00000056/24

**OBJETO:** ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20240361, 20240362, 20240365, 20240366, 20240369, 20240370 e 20240371, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/24, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, FERRAGENS, MADEIRAS, TIJOLOS, TELHA, CIMENTO E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

**EMPRESA CONTRATADA:** S. R. V DA ROCHA EPP, NERES & MOUTINHO LTDA, FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI e BOSCO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000056/2024 composto por VI volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240361, 20240362, 20240365, 20240366, 20240369, 20240370 e 20240371, originado da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90015/2024.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria, para parecer do contrato número **20240361**, que tem como partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** e do outro a empresa contratada **S. R. V DA ROCHA EPP**, no valor de R\$ 533.336,10 (Quinhentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos); do contrato número **20240362**, que tem como partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** e do outro a empresa contratada **NERES & MOUTINHO LTDA**, no valor de R\$ 165.165,12 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Doze Centavos); do contrato número **20240365**, que tem como partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** e do outro a empresa contratada **FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, no valor de R\$ 123.835,55 (Cento de Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); do contrato número **20240366**, que tem como partes, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** e do outro a empresa contratada **BOSCO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 945.504,50 (Novecentos e Quarenta e cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); do contrato número **20240369**, que tem como partes, de um lado o **FUNDO DO DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO** e do outro a empresa contratada **S. R. V DA ROCHA EPP**, no valor de R\$ 296.173,30 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos); do contrato número **20240370**, que tem como partes, de um lado o **FUNDO DO DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO** e do outro a empresa contratada **NERES & MOUTINHO LTDA**, no valor de R\$ 342.688,12 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos) e do contrato número **20240371**, que tem como partes, de um lado o **FUNDO DO DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO** e do outro a empresa contratada **FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, no valor de R\$ 93.456,72 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).



Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico N° 90015/2024.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas dos contratos serão consignadas nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Fundeb, atendendo ao disposto no art. 92, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Os ordenadores de despesas emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Foram juntadas aos autos as portarias n° 719/2024 e 720/2024, de 12 de novembro de 2024, de designação dos fiscais dos contratos, na forma do disposto no art. 117 da Lei. 14.133/21.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 08 de novembro de 2024 e no Diário Oficial da União, edição de 07 de novembro de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

Recomendamos que sejam providenciadas as publicações dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei n° 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 05 de Dezembro de 2024.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/PA N° 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto n° 020/2021